



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº 2815/2018

Declara de utilidade pública lote urbano nº 11 da Quadra nº 34 com área de 600,00m² do Quadro urbano da cidade de São Jorge D'Oeste, para a manutenção da Capela Mortuária e dá outras providências.

GILMAR PAIXÃO – Prefeito de SÃO JORGE D'OESTE PR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 68, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e com fulcro nas disposições do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, c/c o Inciso XXIV do Artigo 5º e Parágrafo 3º do Artigo 182 ambos da Carta Magna da República e demais dispositivos atinentes a matéria:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área abaixo descrita:

I - Lote nº 11 da Quadra nº 34 da cidade de São Jorge D'Oeste, com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados) conforme limites e confrontações constantes da matrícula nº 1.254 do RGI da Comarca de São João contendo uma edificação em alvenaria com 129,00m² (cento e vinte e nove metros quadrados).

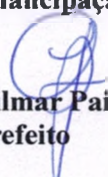
Art. 2º. A área a que se refere o artigo anterior é de propriedade de Rotary Club de São Jorge D'Oeste, inscrito no CNPJ sob o nº 09.176.452/0001-01, e se destina a manutenção da Capela Mortuária.

Art. 3º. O imóvel, ora declarado de Utilidade Pública, será avaliado, pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município, nomeada pelo Decreto nº 2694/2018 datado de 04 de maio de 2018.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, 55º ano de emancipação.


Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão

Edição nº 6583

Data: 23/11/18

Página(s): 4A